

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios II – suco – Tipo: fruta, para atender as demandas da Rede Hemosul/MS, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2024-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0160080091, Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903007, Nota Empenho n. 2025NE000243; emitida em 23/01/2025; no valor de R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	31/01/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Tania Mara Albuquerque Youssef

Ata interna de realização do Chamamento Público n. 001/2024
Comissão de Contratação do Chamamento Público n. 001/2024 - SES
Processo: 27/012.831/2024

As oito horas do dia cinco do mês de fevereiro de 2025, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 063, de 13 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 11.724, p. 156, de 20/01/2025, para registro da análise dos documentos entregues no ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA, dos apontamentos e das contrarrazões aos apontamentos apresentados pelas organizações sociais de saúde habilitadas a participarem do certame. Tendo em vista o previsto no subitem 5.4, 8.2, item IX, Anexo IV e Anexo V do Edital - Instrumento de Chamamento Público nº 01/2024 - SES/MS, constatou-se:

Organização Social	Pontuação Obtida	Resultado
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE	Item Atividade = 28 Item Qualidade = 28 Item Qualificação Técnica = 42 Total = 98	DECLASSIFICADA: - Por não apresentar a proposta técnica numerada sequencialmente, da primeira à última folha (incluindo os anexos), rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original e iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme solicitado no item 5.4.1 do Edital; E - Por sua proposta técnica não atingir uma pontuação total mínima de 110 pontos, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 60% do total possível no critério Qualificação Técnica, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital.
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR	Item Atividade = 32 Item Qualidade = 26 Item Qualificação Técnica = 84 Total = 142	CLASSIFICADA
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	Item Atividade = 19 Item Qualidade = 27,5 Item Qualificação Técnica = 41 Total = 87,5	DECLASSIFICADA: - Por sua proposta técnica não atingir uma pontuação total mínima de 110 pontos, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 60% do total possível no critério Atividade, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 60% do total possível no critério Qualificação Técnica, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital.
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG	Item Atividade = 31 Item Qualidade = 28 Item Qualificação Técnica = 79 Total = 138	CLASSIFICADA

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS	Item Atividade = 20 Item Qualidade = 27,5 Item Qualificação Técnica = 65 Total = 112,5	CLASSIFICADA
INSTITUTO PATRIS	Item Atividade = 28 Item Qualidade = 26 Item Qualificação Técnica = 33,5 Total = 87,5	DESCLASSIFICADA: - Por sua proposta técnica não atingir uma pontuação total mínima de 110 pontos, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 60% do total possível no critério Qualificação Técnica, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital.
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA	Item Atividade = 22 Item Qualidade = 24 Item Qualificação Técnica = 20 Total = 66	DESCLASSIFICADA: - Por sua proposta técnica não atingir uma pontuação total mínima de 110 pontos, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital; E - Por sua proposta técnica não alcançar 60% do total possível no critério Qualificação Técnica, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital.

Os membros da Comissão de Contratação registram que a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE foi desclassificada por não cumprir o subitem 5.4.1 do Edital, o que ocasionou o impedimento da execução da ação prevista do subitem 6.8.1 e por não atender aos requisitos de pontuação e percentual previsto no subitem 5.4.5 do Edital. O resultado da análise será devidamente publicado em Diário Oficial do Estado para que se torne público e inicie o prazo para interposição de recurso, conforme o subitem 7.3 do Edital. No término do prazo do subitem 7.3 do Edital, será dada publicidade dos recursos apresentados e iniciará o prazo para apresentação de contrarrazões, de acordo com o subitem 7.4 do Edital. Realizada a publicação, os arquivos contendo a pontuação alcançada em cada critério de julgamento serão encaminhados aos participantes via e-mail da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar – SES/MS para os seguintes endereços eletrônicos: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE; ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR; INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH; INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG; INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE – ISMS; ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA; INSTITUTO PATRIS. Aguardamos as manifestações das participantes referente ao resultado da análise dos documentos do Envelope 02 – Proposta Técnica no prazo de 05 dias úteis, conforme previsto no subitem 7.3 do Edital, enviados por meio do e-mail. A Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2024.

Emmanuel de Oliveira Carneiro
Membro

João Francisco Santos da Silva
Membro

Rodrigo Gonçalves Ribeiro
Membro

Nara Luzia Silveira Coelho
Presidente

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1348/2024
Processo nº 81.004.190-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fraternidade Despertar – CNPJ nº 05.704.941/0001-20.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 12 (doze) dias, contados de 02/05/2025 e término em 13/05/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 05/02/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1563/2024
Processo nº 81.003.460-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Apoio à População em Situação de Rua São Francisco de Assis – CNPJ nº 02.629.025/0001-84.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 16 (dezesesseis) dias, contados de 30/05/2025 e término em